



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro

Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01024721-1** em **21/01/2020 11:21:56**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0158382-85.2019.8.06.0001
Protocolo : WEB1.20.01024721-1
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 21/01/2020 11:21:56

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

 Exibindo 3 documentos >> Exibir todos

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Petição* : 2634094_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01 - 1-4.pdf
Documentação : 2634094_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_Anexo_02 - 1-23.pdf
Documentação : 2634094_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_Anexo_02 - 24-36.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01583828520198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE BOMFIM FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Assim, a parte ré informa que para realização de qualquer pagamento administrativo por Seguro DPVAT concernente à cobertura por invalidez permanente, as vítimas são submetidas a perícia com o escopo de ser apurado o *quantum* devido em decorrência da lesão suportada.

DESTE MODO, A RÉ PROCEDEU COM O PAGAMENTO DA VERBA INDENITÁRIA NA MONTA DE R\$1.687,50 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , VALOR ESTE CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DA INVALIDEZ PARCIAL E PERMANENTE APRESENTADA PELA PARTE AUTORA EM SEDE ADMINISTRATIVA.

Frisa-se que nem todas as lesões ocasionadas por acidente automotor são passíveis de indenização, pois para caracterizar invalidez permanente passível de indenização imprescindível que haja perda definitiva ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável, ao fim do tratamento médico.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

APÓS A PERÍCIA MÉDICA, O LAUDO INDICOU A SEGUINTE LESÃO:

Lesão	Segmento Anatómico	Lado	Percentual
1 ^a	Perda funcional completa de um dos membros superiores	Direito	50% Média
2 ^a			
3 ^a			

NO ENTANTO, FRISA-SE QUE ALUDIDA VERIFICAÇÃO REALIZADA NA SEARA ADMINISTRATIVA É REALIZADA POR PROFISSIONAL IMPARCIAL E TECNICAMENTE COMPETENTE, OBEDECENDO OS ESTRITOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL.

DESSA FORMA, TOTALMENTE DIVERGENTE A CONCLUSÃO DO PERITO JUDICIAL, CUJO LAUDO A RÉ IMPUGNA TOTALMENTE, DEVENDO SER ACOLHIDO O LAUDO ADMINISTRATIVO QUE SE TRAZ A DEMANDA.

DO EQUIVOCADO ENQUADRAMENTO NA TABELA

Em que pese a invalidez permanente indicada no laudo pericial, cabe observar que não foi atendida na íntegra a tabela de graduação prevista na lei.

ISSO, PORQUE CONFORME SE EXTRAI DA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, A LESÃO AFETOU O COTOVELO DA VÍTIMA, VEJAMOS TODA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA JUNTADA AOS AUTOS:

Guia de atendimento - EMERGENCIA

DADOS DO PACIENTE					
Prontuário 069763	Atendimento 0016	Nome do Paciente JOSE BOMFIM FILHO	CNS 706802281644428	Guia de Autorização	
Documento(s) CPF: 506.786.983-68				Estado Civil Casado(a)	Sexo Masculino
Data de Nascimento 05/07/1973	Local CRATEUS/CE			Idade 45 Ano(s)	
Pai LUIZ DE SOUSA BOMFIM		Mãe FRANCISCA MARIA BOMFIM			
Endereço RUA PEDRO CALIXTO, 59		Bairro CIDADE NOVA	CEP 63700-000	Município CRATEUS	UF CE Telefone 88 9492856
Profissão PEDREIRO	Empresa	Cônjugue MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA			
Responsável MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEID	CPF do Responsável	Endereço RUA PEDRO CALIXTO, 59		Município CRATEUS	

DADOS DO ATENDIMENTO					
Data Atendimento 21/09/2018	Hora 07:17	Convenio SUS	Matrícula	CID	
Profissional do Atendimento MEDICO - UPA			CRM/UF 1/CE	Tipo Atendimento CONSULTA COM PROCEDIMENTO	
Indicador de Acidente			Funcionário FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MATOS		

Observação					
Sala	Date/Hora Liberação	/ /	às	hs.	Tipo de Saída () Alta () Internação () Óbito
Sinais Vitais					
Peso (kg)	Altura (cm)	T (°C)	P (ppm)	R (impm)	PA (mmHg) Oximetria (%); Glicemia (mg/dL)

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

My ankle e cotovelo D

Fx una prenur
ag. 1 Ao HSL

Dietas zero

Dados Clínicos - Enfermagem						Prontuário
Paciente	Data de Nascimento	Idade	Nome da Mãe	Setor	Especialidade	
JOSE BONFIM FILHO	05/07/1973	45 Ano(s)	FRANCISCA MARIA BONFIM			069763/000
		Aposento				
	21/09/2018	ENFERMARIA				
Profissional Responsável	JAMIL SANCHES JORQUEIRA					
Convênio				Setor		
SUS				CLINICA CIRURGICA	CIRURGICA	

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM - 22/09/2018 05:11:09

PACIENTE ADMITIDO NESTE SETOR C.C.T. VINDO DO SETOR DA OBSERVAÇÃO DESTE HOSPITAL. PACIENTE APRESENTA TRAUMA EM COTOVELO DIREITO, IMOBILIZADO POR TALA GESSADA. NÃO RELATOU QUEIXAS ALGICAS NO MOMENTO. AGUARDA PROCEDIMENTO DEFINITIVO NO LOCAL. NEGA HAS, DIABETES OU TER ALGUMA ALERGIA MEDICAMENTOSA. COM AVP. EM MS'E'. VÁLIDO E FUNCIONANTE EM DIETA ZERO. ELIMINAÇÕES FISIOLOGICAS PRESENTES. SEGUO OS CUIDADOS DE ENFERMAGEM. PA: 120X80 FC: 73 T: 36,6°C RESP: 20

SPO₂: 98%.

Antônio Tiago de Araújo Nobrega

TÉC. DE ENFERMAGEM
COREN-CE 210.735

RESPONSÁVEL: TE. ANTONIO TIAGO DE ARAUJO NOBREGA - COREN-CE 001210735



SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
HOSPITAL SAO LUCAS

Impressão: 01/04/2019
flsp201na
09/09/2018

Resumo/Sumário de alta

Paciente: JOSE BONFIM FILHO	Nome da Mãe: FRANCISCA MARIA BONFIM	Prontuário: 069
Data de Nascimento: 05/07/1973	Convênio: SUS	
Idade: 45 Ano(s)	Aposento: ENFERMARIA	
Setor: CLINICA CIRURGICA		Data de Internação: 29/03/2018
Profissional Resp.: JAMIL SANCHES JORQUEIRA		Leito: 043 - 0
Diagnóstico Principal:		CRM: 6945
Data: 01/04/2019	Hora: 09:11	

Motivo da Internação:

RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE DE COTOVELO D

Conduta / Tratamento Realizado:

A MESMA

Exames Realizados:

RAIO X DE COTOVELO

Plano Pós-Alta:

Tipo de Saída:

ALTA COM PREVISÃO DE RETORNO PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

Jamil S. Jorquiera
CRM 6945
Ort. Traumatologia
RESPONSÁVEL: JAMIL SANCHES JORQUEIRA - CRM-CE 6945

Assinatura Paciente/Responsável

flsp201na

**QUANTO A ISSO, VALE ESCALARQUECER QUE HÁ PREVISÃO ESPECÍFICA NA TABELA,
QUANDO O SEGUIMENTO DO CORPO É COTOVELO:**

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50

Com isso, requer a correta aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento do **COTOVELO**, uma vez que a limitação não ocasionou a limitação de todo o membro, mas tão somente do seguimento **COTOVELO**.

Portanto, deve ser observado o devido enquadramento, conforme o seguimento do corpo acometido pela invalidez permanente, de modo que perito deve fazer a relação, tabela-seguimento corporal, indicando o enquadramento conforme previsto, de acordo com a lesão apurada.

CONCLUSÃO

Diante disso, requer que seja intimado o perito para que refaça o laudo pericial com a graduação correspondente ao seguimento acometido, ou alternativamente, que este juízo proceda com a aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento da tabela confirme quadro acima.

Caso não seja o entendimento de V.Exa., requer o acolhimento do laudo pericial administrativo em anexo, o qual indica o enquadramento correto conforme previsto, de acordo com a lesão apurada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 8 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**